

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública dia 20 /11/2018 às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Assunto: LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2019

Tibagi, 05 de Novembro de 2018

Elizeu Cortez
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Eduardo Torres Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 30 de novembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada à contratação de empresa para obras de revitalização da Capela Mortuária, localizada no Cemitério Municipal, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 160.693,40. O Edital será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de novembro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 410.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a proximidade do feriado da Proclamação da República e a necessidade de economia dos serviços públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 16 de novembro (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade do ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade dos serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de novembro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal